



**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar**

Previsto no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

[ ] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

[ X ] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

**OMAp:** Centro de Intendência da Marinha em Manaus

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Divisão de Abastecimento

**Responsável pela Demanda:** CT (IM) JÉSSICA TARTARINI

Telefone: (92) 2123-4608

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.**

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de sacolas plásticas destinadas ao Posto de Distribuição de Uniformes (PDU) do Centro de Intendência da Marinha em Manaus (CeIMMa), sendo imprescindível para assegurar o adequado acondicionamento e a entrega dos itens de fardamento aos militares atendidos pela organização.

1.2. As sacolas plásticas desempenham função essencial no processo logístico de distribuição, garantindo a proteção dos uniformes contra agentes externos, como sujeira, umidade e danos durante o transporte, além de contribuir para a organização e padronização na entrega dos materiais. Tal medida proporciona maior eficiência no atendimento ao público interno, promovendo celeridade e melhor apresentação dos itens distribuídos.

1.3. Ressalta-se que a ausência desse material pode comprometer a qualidade do serviço prestado, gerando riscos de avarias aos uniformes e prejuízos à imagem institucional, bem como dificultando a logística de distribuição.

1.4. Dessa forma, a aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades regulares do PDU, garantindo condições adequadas de armazenamento, manuseio e entrega dos itens, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1.5. Por fim, destaca-se que a contratação atende ao interesse público, sendo medida indispensável para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do CeIMMa.

## 2. Quantidade de material a ser adquirido

2.1. A quantidade de material a ser adquirido será conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sacola plástica reforçada, modelo alça: camiseta, cor: branca, sem impressão. Tamanho da sacola aberta: 50cm x 40cm (comprimento x largura); espessura mínima 0,06 mm. Material: polietileno (PEAD alta densidade ou PEBD). Aplicação: acondicionamento e transporte de uniformes com segurança.	629798	Milheiro	5	R\$ 119,02	R\$ 595,10
2	Sacola plástica reforçada, modelo alça: camiseta, cor: branca, sem impressão. Tamanho da sacola aberta: 75cm x 60cm (comprimento x largura); espessura mínima 0,06 mm. Material: polietileno (PEAD alta densidade ou PEBD). Aplicação: acondicionamento e transporte de uniformes com segurança.	313353	Milheiro	5	R\$ 258,24	R\$ 1.291,20
3	Sacola plástica reforçada, modelo alça: camiseta, cor: azul marinho, com impressão em tinta branca do brasão do Centro de Intendência da Marinha em Manaus (CeIMMa), centralizado na face frontal. Tamanho da sacola aberta: 40 cm x 50 cm (comprimento x	630014	Milheiro	5	R\$ 712,33	R\$ 3.561,65

largura); espessura mínima 0,06 mm. Material: polietileno (PEAD alta densidade ou PEBD). Aplicação: acondicionamento e transporte de uniformes com segurança. Impressão: serigrafia ou flexografia, na cor branca, contendo o brasão do CelMMA.					
---	--	--	--	--	--

### **3. Descrição detalhada do item a ser adquirido**

3.1. Conforme tabela aposta no item anterior.

### **4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico**

4.1. Por se tratar de uma simples aquisição, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos foram dispensados, conforme art. 5º, I, da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

### **5. Estimativa da despesa**

5.1 A estimativa da despesa será de R\$ 63.306,95, e tomou como base os orçamentos em anexo.

### **6. Parecer jurídico**

6.1. Conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa AGU, de 1º de setembro de 2021:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

### **7. Requisitos de habilitação**

7.1. Será utilizado o padrão da minuta da AGU.

### **8. Razão de escolha do contratado**

8.1. A razão da escolha do contratado será a empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica, que apresente o menor lance e atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

### **9. Justificativa do preço**

9.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme parâmetros especificados na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando o inciso I do art. 5º, através de painel de preços. Os valores foram analisados criticamente e os preços discrepantes excluídos da pesquisa.

## 10. Atividade de custeio

10.1. No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 249/2012-MPOG, a natureza da atividade a ser contratada (X) não se constitui em atividade de custeio ( ) constitui-se em atividade de custeio.

10.2. Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 44/2022, a autoridade assessorada (X) detém competência para celebrar o contrato ( ) irá obter autorização para celebrar o contrato.

## 11. Controle PDM/CATSER

Trata-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O presente termo possui o objetivo de **aquisição de sacolas plásticas destinadas ao Posto de Distribuição de Uniformes (PDU) do CeIMMa**. Foi observado o preconizado no §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e §2º do art. 4º da IN SEGES/ME nº 67/2021, sendo observado o seguinte PDM/CATSER:

### PDM: 11908 – Sacola

Segue abaixo o somatório do valor da contratação com o de outros objetos de mesma natureza contratada pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro:

Nº D.E.	Objeto	Classe	Grupo	PDM/ CATSER	Quantidade	Valor
-	-	-	-	-	-	-

**VALOR UTILIZADO: R\$ 0**

**SALDO: R\$ 65.492,11**

Manaus, AM, na data da assinatura.

JÉSSICA TEIXEIRA TARTARINI  
Capitão-Tenente (IM)  
Encarregada da Divisão de Abastecimento  
**ASSINADO DIGITALMENTE**

Continuação do Documento de Formalização da Demanda para Dispensa Eletrônica.

### **APROVAÇÃO**

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

ANGELO MAGALHÃES  
Capitão de Fragata (IM)  
Ordenador de Despesas  
ASSINADO DIGITALMENTE